

Justiça libera a diversão

Rodrigo Hilário
Da equipe do Correio

Estão suspensas a guerra entre boêmios e empresários da noite do Distrito Federal e a aliança formada pelo Poder Legislativo e moradores insatisfeitos com lugares barulhentos. O juiz da 2ª Vara de Fazenda Pública do DF, Álvaro Luís Ciarlini, concedeu liminar ao Sindicato dos Bares, Hotéis, Restaurantes e Similares do DF (Sindobar), permitindo o funcionamento de bares, boates e restaurantes com música ao vivo que ficam perto de residências. A decisão, tomada quarta-feira, suspende os efeitos da lei 2.748/01, do deputado distrital César Lacerda (PTB), aprovada pela Câmara Legislativa em 21 de junho.

A nova lei proibia a concessão ou renovação de alvará de funcionamento para estabelecimentos com música ao vivo nas comerciais do Plano Piloto e em áreas próximas às residências nas demais cidades do DF. A determinação do juiz que derruba a lei vale até o julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pelo Sindobar. Na decisão, o juiz ar-

gumenta que a Lei Orgânica do DF determina que as normas sobre ordenamento territorial e desenvolvimento urbano sejam aprovadas por lei complementar. A 2.748/01 é uma lei ordinária.

Com a ordem judicial, 12 Administrações Regionais ficam autorizadas a não cancelar nem impedir a renovação dos alvarás das casas noturnas. A determinação vale para Brasília, Brazlândia, Candangolândia, Ceilândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Samambaia, Sobradinho e Taguatinga.

A decisão foi comemorada pelo Sindobar. "Fizeram justiça com os empresários, que investiram em seus negócios, e com o povo, que precisa de diversão", comentou o presidente da entidade, César Gonçalves. "Os poderes Executivo e Legislativo do DF são agentes imobiliários dos empresários da construção civil e viram as costas para a população. A lei ameaça o emprego de 95 mil pessoas", afirmou Gonçalves. Segundo ele, cerca de 300 estabelecimentos em todo o DF seriam prejudicados.

EM JOGO

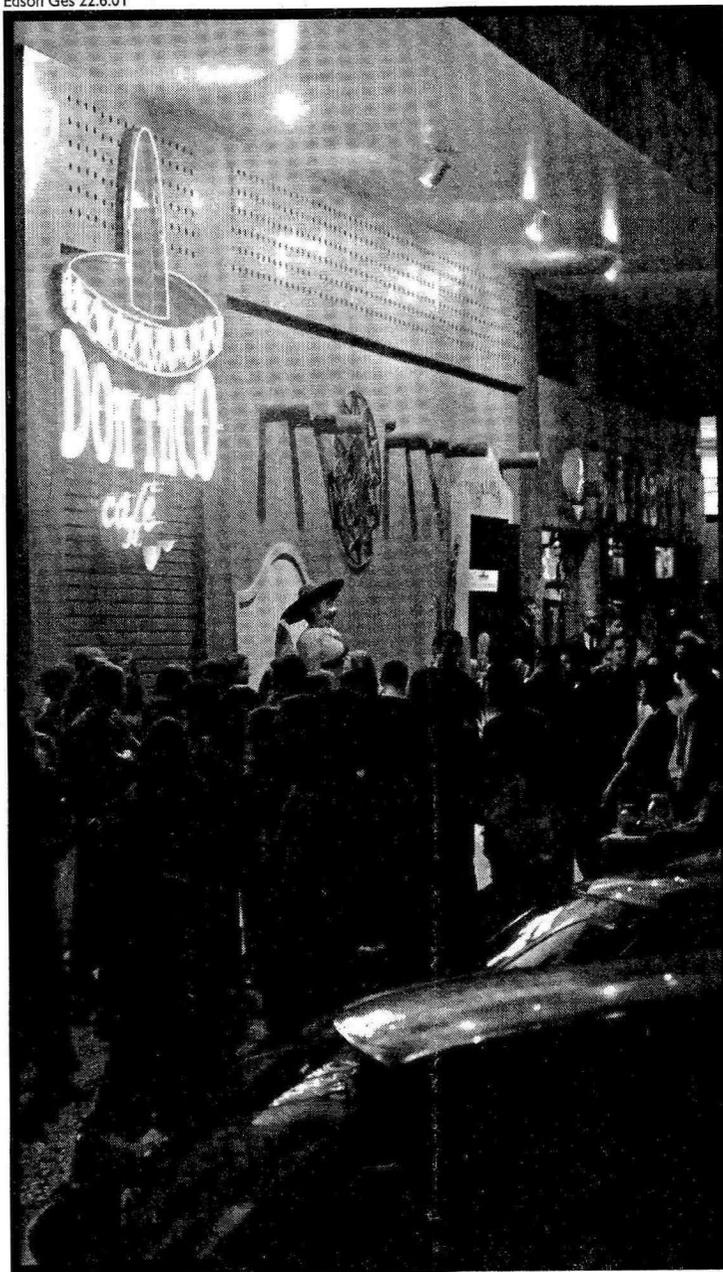
O DF tem
cerca de

6.500

bares e boates,
que empregam

95.000

pessoas



DON TACO CAFÉ, NA 309 SUL: VIZINHOS SE QUEIXAM DO BARULHO

BOEMIA

Os empresários receberam a notícia com cautela. Sérgio Resende, dono do Gate's (403 Sul), condenou a vinculação da violência e do consumo de drogas aos estabelecimentos. "São questões de segurança pública que não podem ser usadas para macular a imagem de casas que estão há 23 anos no mercado." O Gate's e o Don Taco Café (309 Sul) estão entre os locais mais criticados por conta do barulho em noites de festa.

O professor da Faculdade de

Arquitetura da Universidade de Brasília Antônio Carlos Carpintero critica a lei. "É esdrúxula, pois toda cidade precisa de um lugar para a boemia. Aqui, deveria ser o Setor de Diversões, que virou um grande shopping. Era de se esperar que os estabelecimentos se fixassem nas comerciais."

A presidente do Conselho de Moradores da Asa Sul, Heliete Bastos, lamentou a decisão da Justiça. "Os moradores da Asa Sul são os mais prejudicados, principalmente os das quadras 308, 403 e 411, onde há casas que perturbam a tranquilidade.

ENTENDA O CASO

■ Em 21 de junho, a Câmara Legislativa aprovou a lei ordinária 2.748/01, que proibia a emissão e renovação de alvarás de casas noturnas com música ao vivo em comércios locais do Plano Piloto e áreas residenciais das cidades do DF.

■ A lei foi sancionada pelo governador Joaquim Roriz, em 27 de julho.

■ Na quarta-feira passada, o juiz da 2ª Vara de Fazenda Pública do DF, Álvaro Luís Ciarlini, concedeu liminar favorável aos estabelecimentos, suspendendo o efeito da lei.

■ O juiz alegou que a Lei Orgânica do DF determina que as normas sobre ordenamento territorial e desenvolvimento urbano sejam aprovadas por lei complementar e não ordinária.

■ A decisão do juiz vale até o julgamento do mérito do mandado de segurança ajuizado pelo Sindobar.

Como sempre, os interesses dos empresários falaram mais alto."

O deputado César Lacerda classificou de 'mentirosos' os argumentos do Sindobar para criticar a lei. "Não sou contra as casas, desde que fiquem em lugar adequado. Nem pretendo causar desemprego e prejuízo ao setor. Mas me recuso a fazer vista grossa para a baderna, a violência e o consumo de drogas na porta desses estabelecimentos." Como a lei foi sancionada em 27 de julho, caberá à Procuradoria do GDF recorrer da decisão judicial.